

EDITAL Nº 15/2023 - PROEX

AÇÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO RÁDIO WEB UNIFESSPA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução do CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018, pela Resolução nº 615/2022 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e de sua Coordenadoria de Cultura (C.CULT), integrada com a Faculdade de Comunicação (FACOM) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) aprovada na Reunião Ordinária do Conselho da FACOM torna pública a **abertura das inscrições para a Ação Permanente de Extensão Rádio Web Unifesspa, com oferta de 04 (quatro) vagas para Bolsa de Extensão, e formação de cadastro de reserva**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Em atendimento ao Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, o presente edital destina-se a apoiar atividades do projeto **Ação Permanente de Extensão Rádio Web Unifesspa** (daqui em diante apenas Rádio Web Unifesspa), que se configura como canal de comunicação cujo objetivo é contribuir para a integração, entretenimento e formação cultural da comunidade acadêmica da Unifesspa e da sociedade regional, através da promoção de diálogos críticos sobre temáticas que dizem respeito à realidade local, regional, nacional e mundial, e do fomento aos debates e reflexões a partir do conhecimento produzido pela universidade, na forma de produção e veiculação de conteúdo de áudio em plataforma digital.

2. DA OFERTA DE BOLSAS

2.1. O presente edital oferta **04 (quatro) vagas de bolsas** e formação de cadastro de reserva, com valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), a serem preenchidas por discentes de graduação com matrícula ativa na Unifesspa, **exceto aqueles(as) matriculados(as) no último período de seu respectivo curso**, para atendimento às demandas de apoio logístico e operacional da Rádio Web Unifesspa. Os(as) candidatos(as) devem ser, prioritariamente, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio em atendimento à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010: “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

2.2. Considerando a característica multicampi da Unifesspa, bem como a especificidade da área da Comunicação Social no que diz respeito aos conhecimentos teóricos e práticos sobre radiodifusão, a distribuição das Bolsas de Extensão discriminadas neste edital se dará da seguinte maneira:

- a) **02 (duas) Bolsas de Extensão para atuação em Marabá, sob orientação de supervisor(a) vinculado(a) à PROEX, para discentes vinculados a qualquer curso de graduação nesta cidade;**
- b) **02 (duas) Bolsas de Extensão para atuação em Rondon do Pará, sob orientação de supervisor(a) vinculado(a) à FACOM/ICSA, para discentes vinculados ao curso de Bacharelado em Jornalismo nesta cidade.**

2.3. Sem prejuízo do Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES (item 2.1), do total de 04 (quatro) bolsas será reservado o mínimo de **30% (trinta por cento)** para cota de vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência de até **02 (duas) cotas/vagas**. Não sendo aplicado cota para efeito do preenchimento das vagas de cadastro reserva.

2.3.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga de cota, deverá seguir critérios estabelecidos neste Edital, sem prejuízo dos demais documentos:

- a) Cota para pessoas negras (pretas ou pardas) - Declaração de Autorreconhecimento, assinada pelo candidato (Anexo I);
- b) Cota para pessoas indígenas e quilombolas – Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena ou Quilombola, residente ou não em território Indígena/Quilombo,

emitida e assinada por, pelo menos, 3 lideranças tradicionais ou políticas reconhecidas pelos povos Indígenas/Quilombolas, conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Anexo II);

c) Cota para pessoas Pessoas com Deficiência – laudo médico comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

2.2.2 Os (as) candidatos (as) que se inscreverem nas cotas descritas no item 2.3.1 e os subitens “a” e “b” e não passarem por avaliação da Comissão Permanente para Diversidade e Etnicidade da Unifesspa, terão a validação de sua classificação condicionada a realização da autodeclaração pela banca dos órgãos competentes da Unifesspa antes da assinatura do termo de compromisso de bolsista;

2.3.3. O(a) candidato(a) que, tendo o direito, não optar no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.3.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência, com justificativa na Ata de Seleção.

2.3.5. Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

2.3.6. Em caso de falsa declaração os(as) candidatos(as) ficam sujeitos(as) à perda da vaga e a sanções penais cabíveis, além do ressarcimento ao erário.

2.4. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.5. Os(as) bolsistas selecionados(as) terão como atividades:

a) Colaborar na organização da grade de programação da Rádio Web Unifesspa, a partir do conteúdo produzido por terceiros.

b) Colaborar na produção de conteúdo inédito para a Rádio Web Unifesspa, nas etapas de planejamento, gravação, edição e finalização de programas em formato de áudio.

c) Colaborar com os coordenadores na montagem e desmontagem de equipamentos diversos.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX e supervisionadas por servidores designados por esta pró-reitoria.

3. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DA AÇÃO, DA AUTOAVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS DA AÇÃO

3.1. O fomento deste Edital, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão universitária, a serem pagas aos ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do(a) bolsista, enquanto durar o vínculo deste com o projeto, respeitada a validade do edital (conferir Item 9 abaixo).

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária conforme PGO 2023 da Unifesspa; seja por motivo de interesse público ou ainda por decisão unilateral da PROEX.

3.2. A **autoavaliação do programa** será realizada ao final da execução, sendo de responsabilidade da Proex, por meio de sua Divisão de Extensão, que apresentará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES o relatório de autoavaliação contemplando o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES. Nele serão apresentados aspectos acerca da democratização das condições de permanência na educação superior; da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais; da permanência e conclusão da educação superior; da redução das taxas de retenção e evasão bem como da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação. As fontes de dados para o referido relatório serão, principalmente, os relatórios finais do coordenador(a) e dos(as) bolsistas das ações.

4. DA VALIDADE DO EDITAL

4.1. A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de atividades do bolsista (conferir Item 9 abaixo) **podendo ser prorrogado por igual ou menor período**, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas

internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) COORDENADORES(AS)

5.1. A Rádio Web Unifesspa terá a Coordenação designada por portaria da PROEX para este fim, e será composta por Coordenador(a) Geral, atuando em Marabá, e Coordenador(a) Adjunto(a), atuando em Rondon do Pará.

5.2. As funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) serão exercidas por servidores efetivos da Unifesspa no cargo de Professor do Magistério Superior ou Técnico Administrativo em Educação com nível superior. A carga horária atribuída a estes servidores para a realização dessas funções será definida por portaria emitida pela Unidade Acadêmica ou Administrativa em que estiverem lotados, devendo ser solicitada pelos próprios servidores.

5.3. O(A) Coordenador(a) Geral da Rádio Web Unifesspa tem os seguintes compromissos:

- a) Cadastrar o projeto no sistema SIGAA dentro do prazo do edital (conferir Item 9 abaixo).
- b) Coordenar a seleção de bolsista, com apoio de comissão de seleção designada para esse fim, por meio de análise de documentos e entrevista, bem como, outras estratégias de avaliação que se façam necessárias. Em CASOS EXCEPCIONAIS, o(a) Coordenador(a) Geral poderá receber a documentação, bem como realizar a seleção utilizando-se da tecnologia mais adequada, desde que garanta a lisura do processo, com a devida justificativa registrada na Ata de Seleção. Observado o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução 615/2022 do CONSEPE/Unifesspa, além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital (conferir Item 9 abaixo), atendido o fluxo do sistema informatizado e entrega dos formulários da seleção e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a vaga e cadastro reserva conforme orientações administrativas da DEXT/PROEX.
- c) Manter compromisso de não selecionar bolsista com grau de parentesco, de até terceiro grau, para atuar no Projeto do qual é Coordenador(a) Geral.
- d) Orientar as atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- e) Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX/Unifesspa e da FACOM, bem como de suas marcas, em qualquer

meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicos, entrevistas, impressos etc.), acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros quando for o caso.

f) Orientar e acompanhar os(as) bolsistas e voluntários(as) na apresentação de trabalhos referentes à ação em eventos acadêmicos.

g) Enviar relatório parcial e final das atividades do projeto e relatório dos(as) bolsistas, conforme o caso (conferir Item 9 abaixo).

5.4. O(A) Coordenador(a) Adjunto(a) da Rádio Web Unifesspa tem os seguintes compromissos:

a) Apoiar o desenvolvimento de ações da Rádio Web Unifesspa nas demandas em que seja solicitado(a), em comum acordo com o(a) Coordenador(a) Geral.

b) Participar como membro da comissão de seleção de bolsista, por meio de análise de documentos e entrevista, bem como, outras estratégias de avaliação que se façam necessárias.

c) Manter compromisso de não selecionar bolsista com grau de parentesco, de até terceiro grau, para atuar no Projeto do qual é Coordenador(a) Adjunto(a).

d) Orientar as atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as) atuantes em Rondon do Pará.

6. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

6.1. A inscrição para participação nesta seleção será feita com login e senha, exclusivamente, no MÓDULO DE EXTENSÃO do SIGAA, **na aba Bolsas** (aba Portal do discente/Bolsas/Oportunidade de bolsas/Tipos de bolsa/selecionar extensão/ em tipo de atividade selecionar “projeto” e clicar em buscar / no campo Oportunidades encontradas clicar no ícone do meio “Participar da seleção”/ preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações mencionando a intenção de ser bolsista / registrar-se como interessado(a)).

6.2. Podem participar desta seleção candidatos(as) matriculados em cursos dos campus indicados no item 2.2, que enviarem documentação completa (em e-mail único), com o assunto “**Inscrição - Radio Web Unifesspa - Nome do(a) candidato(a)**”, para o endereço cultura.dext@unifesspa.edu.br, dentro do prazo descrito no cronograma (Item 9):

a) Carta de Intenção (Anexo III) para **todos(as) os(as) candidatos(as)**;

b) Histórico Acadêmico (atualizado constando o Coeficiente de Rendimento (CR) e período que está sendo cursado) para **todos(as) os(as) candidatos(as)**;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio para **todos(as) os(as) candidatos(as)**;

d) Comprovantes atualizados de renda dos familiares do(a) discente (compreende TODOS os integrantes maiores de 18 anos, da residência no município de origem do núcleo familiar). **Caso deseje concorrer com a preferência apontada no art. 5º do Decreto 7234/2010 – PNAES:** “com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”, apresentar:

Situação do(a) discente ou de familiar	Documentos comprobatórios
a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html .
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).
e) Aposentado(a), pensionista ou	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde

beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da Declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

6.3. Estarão aptos(as) à participação no processo os(as) discentes de graduação inscritos que possuírem, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em **curso de graduação do campus de Marabá da Unifesspa** (para concorrer às duas vagas de Marabá) OU estar regularmente matriculado no **curso de Bacharelado em Jornalismo do campus de Rondon do Pará da Unifesspa** (para concorrer às duas vagas de Rondon do Pará), com plena atividade acadêmica.
- b) Possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer da banca de seleção, baseada em entrevista, carta de intenção e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico do(a) candidato(a).
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= regular).

6.4. De acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, fonte pagadora deste certame, e em consonância com seus princípios, terá preferência na classificação o(a) discente que:

- a) For oriundo(a) do ensino médio da rede pública e/ou ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.
- b) Não tiver outra fonte de renda direta. Englobando vínculo empregatício de qualquer natureza, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa.

Parágrafo único. Não trazem prejuízo para fins de preferência os valores recebidos por meio de auxílios do programa de apoio estudantil da DAIE/PROEX.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

7.1. São compromissos do(a) bolsista:

- a) Apresentar a documentação exigida neste edital;

- b) Manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista;
- c) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de bolsista caso seja selecionado(a);
- d) Cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- e) Manter Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico em níveis acima de 5,0 definido como mínimo pela instituição (item 6, alínea e);
- f) Apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão-JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como participar pelo menos de um evento acadêmico;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa;
- h) Manter-se ativo na graduação, sem períodos de trancamento, abandono de semestres ou evasão.

8. DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases concomitantes: entrevista e análise documental, bem como por outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, com rigorosa observância do que preconiza o Decreto 7234/2010.

8.2. A seleção de bolsistas será realizada por equipe de até 3 (três) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) Geral, seguindo critérios deste edital.

8.3. A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX em <http://editais.unifesspa.edu.br> conforme cronograma (Item 9).

8.4. Em caso de recurso contra o resultado, este deverá ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, para o endereço eletrônico (e-mail) cultura.dext@unifesspa.edu.br no prazo do cronograma. Será desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente edital seguirá as **etapas e prazos** apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e cadastro no sistema	15/02/2023
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (aba Portal do discente/Bolsas/Oportunidade de bolsas/Tipos de bolsa/selecionar extensão/ em tipo de atividade selecionar “projeto” e clicar em buscar / no campo Oportunidades encontradas clicar no ícone do meio “Participar da seleção”/ preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações mencionando a intenção de ser bolsista / registrar-se como interessado(a)) e envio da documentação para o e-mail cultura.dext@unifesspa.edu.br até o prazo da inscrição.	15/02/2023 a 26/02/2023 (até 23h59min)
Homologação das Inscrições com divulgação de horário e link para entrevistas do processo de seleção, na página de editais: http://editais.unifesspa.edu.br	27/02/2023
Seleção de bolsistas	01 e 02/03/2023
Resultado parcial de seleção de bolsista na página de editais: http://editais.unifesspa.edu.br	03/03/2023
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) cultura.dext@unifesspa.edu.br	04 e 05/03/2023
Resultado final da seleção de bolsista na página de editais: http://editais.unifesspa.edu.br	06/03/2023
Cadastro dos dados do bolsista no sistema pelo(a) coordenador(a)	07/03/2023 a 23/03/2023
Envio da documentação completa do(a) bolsista pelo SIPAC	10/03/2023
Período de atividades do(a) bolsista	06/03/2023 a 30/12/2023
Período de substituição de bolsista	até 30/09/2023
Envio do relatório final no SIGAA	30/12/2023
Período de validade do edital	15/02/2023 a 30/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Rádio Web Unifesspa poderá ter parceria de unidade(s) e/ou subunidade(s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

10.2. Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, além do uso da sua marca.

10.3. Comprovada a inexistência de candidato(a) selecionado(a) para preenchimento imediato de vaga ou na composição do cadastro de reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o(a) Coordenador(a) Geral poderá selecionar candidatos(as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os(as) discentes voluntários(as) do projeto, desde que seja até **90 dias antes do prazo final da validade do edital/ação.**

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 15 de fevereiro de 2023.



Me. Ivonilce Brelaz da Silva
Diretora de Extensão e Ação Intercultural
Portaria nº 1.470/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa



Prof. Dr.ª. Lucia Cristina Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 1.346/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 15/2023 – PROEX

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, inscrito na seleção para o Edital nº ??/2023 – PROEX/
Unifesspa, na condição de candidato COTISTA ÉTNICO-RACIAL, declaro que:

Sou negro(a) de cor preta;

Sou negro(a) de cor parda.

Já passei por avaliação na Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade na Unifesspa.

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuação no projeto, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do projeto, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, _____ de fevereiro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 15/2023 – PROEX

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena/quilombola)

Nós, lideranças, ou Nós, representantes do Povo Indígena / da Comunidade Quilombola _____,
da Aldeia / da Comunidade Quilombola (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena / Remanescente de Quilombo / Município (se for o caso) _____,
declaramos que _____
é membro reconhecido por esta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
_____, tendo (*pequeno texto que descreva os vínculos do(a)*
candidato(a) com a comunidade) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de fevereiro de 2023.

Nome e assinatura de, no mínimo, 3 (três) lideranças:

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

